ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00048281/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade decorre da demanda de climatização adequada das Salas 503 e 511, localizadas no 5º andar da Coordenadoria de Regiões de Saúde, visando garantir condições ambientais compatíveis com a realização das atividades administrativas desenvolvidas nesses locais.

2.2. Conforme os Relatórios de Dimensionamento de Carga Térmica, elaborados com base nos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 5858 e considerando dimensões, ocupação média, equipamentos eletrônicos, sistema de iluminação e incidência solar, para a Sala 503 foi identificada carga térmica de 74.791 BTU/h, com recomendação de dois equipamentos condicionadores de ar do tipo Split System Piso-Teto, com capacidade de 48.000 BTU/h cada. Para a Sala 511, foi identificada carga térmica de 11.395 BTU/h, com recomendação de um equipamento com capacidade mínima de 12.000 BTU/h.

2.3. Dessa forma, a aquisição de três equipamentos — dois de 48.000 BTU/h para a Sala 503 e um de, no mínimo, 12.000 BTU/h para a Sala 511 — é necessária para assegurar condições adequadas de conforto térmico, preservação da saúde ocupacional dos servidores e continuidade das atividades administrativas desenvolvidas nos locais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	OBERDAN LOPES NOGUES JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição deverá atender aos requisitos técnicos e de qualidade necessários ao fornecimento de equipamentos de climatização destinados à sala 503 e 511 da Coordenadoria de Regiões de Saúde, conforme dimensionamento de carga térmica elaborado com base na NBR 5858.

4.2. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Especificações técnicas dos equipamentos

- Sala 503: aparelhos de ar-condicionado do tipo Split System, configuração piso-teto, capacidade nominal de 48.000 BTU/h por unidade, ciclo frio, sendo duas unidades;
- Sala 511: aparelho de ar-condicionado com capacidade nominal mínima de 12.000 BTU/h, compatível com o dimensionamento do ambiente; o tipo/configuração deverá observar a especificação técnica do item correspondente;

- Gás refrigerante em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Equipamentos novos, de primeiro uso, sem avarias ou recondicionamento;
- Eficiência energética adequada, preferencialmente com certificação/selo de eficiência vigente no país.

b) Quantidade

- **Três (03) unidades no total**: duas (02) unidades de 48.000 BTU/h, tipo Split System Piso-Teto, para a Sala 503; e uma (01) unidade de capacidade mínima de 12.000 BTU/h para a Sala 511.

c) Entrega

- Os equipamentos deverão ser entregues completos, em embalagem original de fábrica, acompanhados de todos os acessórios padrão do fabricante;
- Entrega em local indicado pela Administração, sem inclusão de serviços de instalação, montagem ou comissionamento.

d) Garantia

- Garantia mínima de fábrica conforme padrão do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses;
- Assistência técnica disponibilizada pelo fabricante ou rede autorizada no território nacional.

e) Conformidade normativa

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 5858, além de normas de segurança elétrica, eficiência energética e regulamentações ambientais vigentes.

f) Sustentabilidade

- Preferência por equipamentos com maior eficiência energética, visando redução do consumo elétrico e menor impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado considera soluções disponíveis no mercado nacional de equipamentos de climatização, incluindo aparelhos Split System Piso-Teto com capacidade nominal de 48.000 BTU/h e aparelhos com capacidade de 12.000 BTU/h, adequados aos ambientes a climatizar.

5.2. O mercado oferece diferentes alternativas para atendimento da demanda identificada, incluindo equipamentos de diferentes fabricantes, com variações de eficiência energética, tecnologia de compressão, tipo de fluido refrigerante e níveis de automação e controle.

5.3. Para a presente demanda, considerando oos dimensionamentos de carga térmica, a solução consiste na aquisição de dois equipamentos de 48.000 BTU/h para a Sala 503 e um equipamento de, no mínimo, 12.000 BTU/h para a Sala 511. solução amplamente disponível no mercado, com ampla concorrência entre fabricantes e fornecedores, o que favorece a competitividade do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

5.4. Dessa forma, verifica-se que o mercado apresenta oferta suficiente e competitiva para atendimento da demanda, sem restrições de fornecimento que possam comprometer a realização do certame, sendo a solução escolhida a mais adequada sob os aspectos de viabilidade técnica, economicidade e disponibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A ssolução proposta consiste na aquisição de três aparelhos de ar-condicionado: duas unidades do tipo Split System, configuração piso-teto, com capacidade nominal de 48.000 BTU/h cada, destinadas à Sala 503, e uma unidade com capacidade mínima de 12.000 BTU/h, destinada à Sala 511, ambas localizadas no 5º andar da Sede I da Secretaria de Estado da Saúde.

6.2. A definição da solução decorre dos Relatórios de Dimensionamento de Carga Térmica elaborados com base na NBR 5858, que apontaram carga aproximada de 74.791 BTU/h para a Sala 503 e de 11.395 BTU/h para a Sala 511.

6.3. A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, em estado novo e de primeiro uso, com entrega em embalagem original de fábrica, incluindo todos os componentes padrão do fabricante, sem inclusão de serviços de instalação, montagem, infraestrutura elétrica ou qualquer tipo de comissionamento.

6.4. A solução adotada atende aos requisitos de economicidade, competitividade e padronização de mercado, uma vez que equipamentos dessa natureza são amplamente disponíveis em fornecedores nacionais, permitindo a realização de processo licitatório competitivo na modalidade pregão eletrônico.

6.5. Do ponto de vista técnico, a solução assegura atendimento adequado às condições de conforto térmico, preservação dos equipamentos eletrônicos existentes no ambiente e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

6.6. Dessa forma, a solução como um todo se caracteriza como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando viabilidade técnica, disponibilidade de mercado e proporcionalidade em relação à demanda apresentada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base nos Relatórios de Dimensionamento de Carga Térmica das Salas 503 e 511, elaborados conforme a NBR 5858, que apontaram cargas térmicas aproximadas de 74.791 BTU/h e 11.395 BTU/h, respectivamente.
7.2. Para atendimento da demanda, prevê-se a divisão da carga da Sala 503 em dois equipamentos de 48.000 BTU/h e o fornecimento de um equipamento de, no mínimo, 12.000 BTU/h para a Sala 511.

7.3. Os materiais pretendidos neste processo e suas quantidades seguem listados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONDICIONADOR DE AR, PISO/TETO, 48.000BTU/H, 220V - TIPO: DO TIPO PISO TETO, SPLIT, INVERTER;CAPACIDADE: COM CAPACIDADE: 48000 BTU/H; OPERACAO: OPERACAO: FRIO;AREA DE ABRANGENCIA: AREA DE ABRANGENCIA DE NO MAXIMO ;VAZAO DE AR: VAZAO DE AR DE ;FILTRO: COM FILTRO DO TIPO REUTILIZAVEL, LAVAVEL;VOLTAGEM: VOLTAGEM: 220V , 60HZ; CONSUMO: COM CONSUMO APROXIMADO DE ;SELO PROCEL/CLASSIFICACAO: COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA "A";FUNCOES: FUNCOES: VENTILACAO, DESUMIDIFICACAO, REFRIGERACAO;RUIDO: COM COM BAIXO NíVEL DE RUíDO;COMPOSICAO: EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA;GAS: COM UTILIZACAO DO GAS R410-A;GABINETE: GABINETE CONFECCIONADO EM ACO GALVANIZADO E POLIMEROS;DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE ;ACESSORIOS: FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO;MANUAL/CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES;LEGISLACAO: CONFORME ABNT NBR 16.401;LEGISLACAO I: ;	6131727	612237	UNIDADE (01)	02
2	Condicionador de Ar; do Tipo do Tipo Split Hi-wall (parede) ComTecnologia Inverter; Com Capacidade: Com Capacidade NoMínimo 12.000 Btu/h Monofasico; Operacao: Frio; Vazao de Arde Vazão de Ar de No Minimo 500 M3/h; Com Filtro do Tipo FiltroLavavel; Voltagem: Voltagem 220 Volts, 60 Hz; Com ConsumoAproximado de Consumo Aproximado de 1800w; Com SeloProcel, Classificacao Com Selo Procel, Classificação Energetica A;Funcoes: 03 Velocidades; Com Nivel de Ruido Maximo DaUnidade Interna de 45 Db; Equipamento Composto de Contendo 01 Unidade Condensadora Quadrada Externae 01 UnidadeEvaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas Gas R32; FornecidoFornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes eCertificado de Garantia Em Manual de Instruções e Certificado deGarantia Emportugues; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	6484972	612237	UNIDADE (01)	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que não há vantajosidade técnica ou econômica na adoção de parcelamento da solução, uma vez que os itens possuem a mesma natureza, finalidade e especificações, podendo ser fornecidos de forma conjunta por um único fornecedor, sem prejuízo à competitividade do certame.

9.2. O parcelamento, neste caso, não se mostra adequado, pois poderia resultar em perda de economia de escala, aumento de custos logísticos e administrativos, além de potencial risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores, ainda que tecnicamente equivalentes.

9.3. Adicionalmente, a aquisição conjunta contribui para maior eficiência na gestão contratual, simplificação do recebimento do objeto e uniformidade dos equipamentos fornecidos.

9.4. Dessa forma, conclui-se que a solução não deve ser parcelada, sendo tecnicamente e economicamente mais vantajosa a aquisição unificada dos dois equipamentos em um único item ou lote, conforme definição do instrumento convocatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição proporcionará benefícios diretos e indiretos relacionados às condições de trabalho, à preservação de equipamentos e à eficiência das atividades administrativas.

12.2. Com base no dimensionamento de carga térmica elaborado conforme a NBR 5858, a solução adotada permitirá a adequação da climatização do ambiente às condições reais de uso, resultando nos seguintes benefícios:

- Melhoria do conforto térmico dos servidores e demais usuários do ambiente, contribuindo para melhores condições de trabalho;
- Aumento da produtividade, em razão da redução de desconfortos térmicos que impactam a concentração e o desempenho das atividades;
- Preservação de equipamentos eletrônicos existentes no ambiente, como computadores e impressoras, reduzindo riscos de falhas associadas ao aquecimento excessivo;
- Adequação das condições ambientais às boas práticas de engenharia e normas técnicas aplicáveis;
- Maior estabilidade térmica do ambiente, com distribuição mais eficiente da climatização por meio de dois equipamentos dimensionados adequadamente;
- Atendimento às necessidades institucionais de infraestrutura predial, garantindo suporte adequado às atividades administrativas desempenhadas no local.

12.3. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a continuidade das atividades institucionais com maior eficiência e segurança operacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada execução da contratação e posterior recebimento dos bens, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento do processo de aquisição, incluindo fiscalização do recebimento dos equipamentos;
- Planejamento e coordenação entre a equipe responsável pelo recebimento dos equipamentos e a empresa responsável pela manutenção predial/climatização, de forma a compatibilizar a entrega dos bens com a programação da instalação;
- Verificação, quando necessária, da infraestrutura elétrica das Salas 503 e 511 para viabilizar a futura instalação, embora a presente contratação não contemple esse serviço;

13.2. Essas providências visam assegurar que o recebimento dos bens ocorra de forma organizada, segura e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, reduzindo riscos de inconformidades e garantindo a adequada incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição poderá gerar impactos ambientais associados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a fase de uso dos equipamentos e ao eventual descarte de equipamentos ao final de sua vida útil.

14.2. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Consumo de energia elétrica, contribuindo para emissão indireta de gases de efeito estufa, a depender da matriz energética utilizada;
- Utilização de gases refrigerantes, que podem possuir potencial de impacto ambiental caso não sejam manuseados ou descartados adequadamente;
- Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, incluindo componentes metálicos, plásticos e fluidos refrigerantes.

14.3. Como medidas de mitigação, recomenda-se:

- Priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente com selo de eficiência vigente, reduzindo o consumo de energia elétrica ao longo da operação;
- Observância da legislação ambiental aplicável quanto ao uso de gases refrigerantes, priorizando substâncias com menor potencial de impacto ambiental;
- Destinação adequada dos equipamentos ao final da vida útil, por meio de logística reversa, conforme política nacional de resíduos sólidos;
- Manutenção preventiva adequada dos equipamentos (quando em uso), de forma a prolongar sua vida útil e evitar perdas de eficiência energética;
- Adequação do uso operacional, evitando funcionamento desnecessário dos equipamentos fora dos períodos de ocupação do ambiente.

14.4. Dessa forma, embora a contratação envolva impactos ambientais típicos de equipamentos de climatização, estes são considerados mitigáveis e compatíveis com as práticas atuais de sustentabilidade, especialmente quando adotadas as medidas de eficiência energética e logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista a necessidade de climatização adequada das Salas 503 e 511, o dimensionamento técnico da carga térmica dos ambientes e a disponibilidade dos equipamentos no mercado, visando proporcionar conforto térmico, melhores condições de trabalho aos servidores e continuidade das atividades administrativas, observados os requisitos técnicos e a compatibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OBERDAN LOPES NOGUES JUNIOR

Diretor Técnico III

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 10:50:52.